



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

Piên/PR, 22 de abril de 2019.

RELATÓRIO Nº 006/2019

Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Fomento nº 003/2019
Processo Administrativo nº 81/2019

Conforme documentação apresentada, referente à prestação de contas da **primeira** parcela de repasse da parceria com a Associação dos Universitários de Piên - AUP, inscrita sob CNPJ nº 05.810.774/0001-00 e considerando o Plano de Trabalho apresentado e aprovado, realiza-se a seguinte análise:

Os documentos estão de acordo com:

- 1 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica - Transporte coletivo a alunos de cursos superiores para a Instituição de Ensino Univille em São Bento do Sul/SC;
- 2 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica - Transporte coletivo a alunos de cursos técnicos e superiores para instituições de ensino em São Bento do Sul/SC;
- 3 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica - Transporte coletivo a alunos de cursos superiores para a Instituição de Ensino UnC em Mafra/SC.

Sendo assim, conclui-se que a Entidade cumpriu com o objeto da parceria.

Outrossim, para a próxima prestação de contas orienta-se e solicita-se a esta Entidade,;

- 1 – Aplicar o saldo da parceria, enquanto não empregados em sua finalidade, em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 01 (um) mês;
- 2 – Atentar a data de certificação dos serviços prestados (no verso do documento fiscal), a mesma deve coincidir com a data de efetivação do serviço e ser anterior ao pagamento da NF, uma vez que o pagamento só pode ocorrer após a efetiva prestação do serviço;
- 3 – Solicitar um novo orçamento à empresa Five Star Transporte e Turismo Ltda ME, o mesmo deve constar a quantidade máxima de lugares dos veículos, a indicação correta do turno em que o serviço será prestado e ser datado;
- 4 – Apresentar o extrato bancário completo da conta vinculada à parceria, desde a data do crédito da parcela até a efetivação dos pagamentos aos fornecedores;
- 5 – Considerando o fornecedor vencedor (cotação de menor valor), apresentar contrato de prestação de serviços entre a entidade e o prestador, documentação dos veículos e motoristas, autorizações dos órgãos competentes para transporte de passageiros interestadual e apólices de seguro correspondentes ao serviço prestado.



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

Por fim, encaminha-se a documentação apresentada para análise do Departamento de Contabilidade.

Atenciosamente,

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Responsável pela Fiscalização da Transferência
Prefeitura de Piên/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PARECER CONTÁBIL 002/2019

Trata o presente processo de Prestação de Contas de recursos repassados pela Municipalidade a Associação dos Universitários de PIÊN- AUP, através do Termo de Fomento 03/2.019 firmado em 11 de Março de 2.019, que tem como objeto o plano de aplicação previamente aprovado.

Este Parecer refere-se ao repasse da Primeira parcela.

PARCELA N.º	DATA	VALOR R\$
Primeira	28/03/2.019	4.800,00
TOTAL R\$		4.800,00

- 1- Conforme relatório N° 006/2.019 do Departamento de Convênios, confirmamos a análise por nossa G.M.C Sr. Ingrid Rubiane de Bassi.
- 2- Foram Analisadas as Notas Fiscais e os extratos apresentadas no processo de execução do plano de trabalho do referido convênio.
- 3- Constatamos que as NFs estão de acordo com as normas contábeis com o decreto 188 de 02/09/2013, Resolução 28/2011 e IN 61/2011 do TCE PR representando a realidade dos fatos.

Desta forma, somos de parecer **Favorável** a aprovação desta prestação de contas, no que tange ao seu aspecto contábil.

Encaminhamos ao controle interno para seu parecer e a ciência da administração Municipal através da Sra. Secretária de Administração e Finanças.

PIEN/PR, 23 de Abril de 2019.

Sideney do N. Miorine
Sideney do N. Miorine
Contador - CRC-PR 045217/O-1
CPF 856.970.879-34 - RG 5.417.001-7/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Coordenadoria de Controle Interno - CCI

PARECER Nº 006/2019

TERMO DE FOMENTO: **002/2019**

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN – AUP**

Na qualidade de responsável pela Coordenadoria de Controle Interno, sendo encaminhado pedido de parecer, pelo Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade, para análise da regularidade da prestação de contas da Transferência Voluntária à entidade ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN - AUP, referente execução da primeira parcela do convênio firmado, seguem abaixo considerações:

1. O Parecer Contábil 002/2019, emitido pelo Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de 2019, está favorável à aprovação.
2. No desempenho das atribuições constitucionais e previstas na Lei nº 1292, de 31 de março de 2017, foi realizada análise, com base na Resolução nº 28/2011, Resolução 46/2014 e na Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e no **Decreto Municipal nº 188, de 02 de setembro de 2013 e alterações**.
3. Considerando que houve a realização de pesquisa de preços devidamente formalizada garantindo ampla concorrência e obedecendo aos princípios da eficiência e economicidade e que são utilizados documentos adequados para cada tipo de despesa, revestidos das formalidades e compatíveis com a legislação fiscal.
4. Considerando que as despesas estão de acordo com o objeto da transferência e com o plano de trabalho e que o tomador cumpriu as formalidades para os processos de compras, realizando pesquisas de preços,
5. Considerando que todos os recursos da transferência são movimentados em conta específica para a transferência aberta em banco oficial e que houve a correta movimentação dos recursos e os lançamentos da conta específica guardam



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Coordenadoria de Controle Interno - CCI

conformidade com os eventos registrados sendo possível conciliar todos os lançamentos contábeis e movimentos financeiros.

Esta controladoria é a favor pela **APROVAÇÃO PARCIAL** do processo da prestação de contas desta entidade referente da primeira parcela do Termo de Fomento 02/2019, visto que existem alguns apontamentos pelo Relatório de Acompanhamento e Fiscalização 006/2019 que necessitam de atenção.

Encaminhamos o processo de prestação de contas para a Secretaria de Administração/Finanças, para ciência.

É o parecer.

Piên/PR, 22 de abril de 2019.



Eleandro Junior Taborda

Coordenador de Controle Interno

Eleandro Junior Taborda
Coordenador de Controle Interno
RG 9.728.747-3/PR
Decreto 020/2017



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

Piên/PR, 27 de maio de 2019.

RELATÓRIO Nº 011/2019

Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Fomento nº 003/2019
Processo Administrativo nº 81/2019

Conforme documentação apresentada, referente à prestação de contas da **segunda** parcela de repasse da parceria com a Associação dos Universitários de Piên - AUP, inscrita sob CNPJ nº 05.810.774/0001-00 e considerando o Plano de Trabalho apresentado e aprovado, realiza-se a seguinte análise:

Os documentos estão de acordo com:

- 1 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica - Transporte coletivo a alunos de cursos superiores para a Instituição de Ensino Univille em São Bento do Sul/SC;
- 2 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica - Transporte coletivo a alunos de cursos técnicos e superiores para instituições de ensino em São Bento do Sul/SC;
- 3 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica - Transporte coletivo a alunos de cursos superiores para a Instituição de Ensino UnC em Mafra/SC.

Sendo assim, conclui-se que a Entidade cumpriu com o objeto da parceria.

Outrossim, solicita-se e reitera-se a esta Entidade:

- 1 – Apresentar as autorizações dos órgãos competentes para transporte interestadual de passageiros para todos os veículos ora utilizados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste relatório.

Ademais, evidencia-se a documentação apresentada:

- Linha 1 (Mafra/ UnC) – Veículo modelo Sprinter, placa DJE2285, capacidade 16 lugares; Motorista Valdiceia Santos da Silva, CNH 04746676825, Categoria AD;
- Linha 2 (SBS/ Univille) – Veículo tipo ônibus, placa AJS8083, capacidade 25 lugares; Motorista Jorge Weslei Oliveira, CNH 03385637992, Categoria AE;
- Linha 3 (SBS/ Universidades e Escolas Técnicas) – Veículo tipo ônibus, placa IMJ9379, capacidade 25 lugares; Motorista Evaldo Turko, CNH 02588649408, Categoria AD.

Por fim, encaminha-se a documentação apresentada para análise do Departamento de Contabilidade.

Atenciosamente,

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Responsável pela Fiscalização da Transferência
Prefeitura de Piên/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PARECER CONTÁBIL 007/2019

Trata o presente processo de Prestação de Contas de recursos repassados pela Municipalidade a Associação dos Universitários de PIÊN- AUP, através do Termo de Fomento 03/2.019 firmado em 11 de Março de 2.019, que tem como objeto o plano de aplicação previamente aprovado.

Este Parecer refere-se ao repasse da Segunda parcela.

PARCELA N.º	DATA	VALOR R\$
Primeira	28/03/2.019	4.800,00
Segunda	06/05/2.019	4.400,00
TOTAL R\$		9.200,00

- 1- Conforme relatório N° 011/2.019 do Departamento de Convênios, confirmamos a análise por nossa G.M.C Sr. Ingrid Rubiane de Bassi.
- 2- Foram Analisadas as Notas Fiscais e os extratos apresentadas no processo de execução do plano de trabalho do referido convênio.
- 3- Constatamos que as NFs estão de acordo com as normas contábeis, decreto Municipal 188 de 02/09/2013, Resolução 28/2011 e IN 61/2011 do TCE PR representando a realidade dos fatos.

Desta forma, somos de parecer **Favorável** a aprovação desta prestação de contas, no que tange ao seu aspecto contábil.

Encaminhamos ao controle interno para seu parecer e a ciência da administração Municipal através da Sra. Secretária de Administração e Finanças.

PIEN/PR, 29 de Maio de 2.019.

Sidney de N. Miorine
Sidney de N. Miorine
Contador - CRC-PR 045217/O-1
CPF 856.970.879-34 - RG 5.417.001-7/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Coordenadoria de Controle Interno - CCI

PARECER Nº 019/2019

TERMO DE FOMENTO: **003/2019**

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN – AUP**

Na qualidade de responsável pela Coordenadoria de Controle Interno, sendo encaminhado pedido de parecer, pelo Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade, para análise da regularidade da prestação de contas da Transferência Voluntária à entidade **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN - AUP**, referente execução da segunda parcela do convênio firmado, seguem abaixo considerações:

1. O Parecer Contábil 007/2019, emitido pelo Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2019, está favorável à aprovação.
2. No desempenho das atribuições constitucionais e previstas na Lei nº 1292, de 31 de março de 2017, foi realizada análise, com base na Resolução nº 28/2011, Resolução 46/2014 e na Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e no **Decreto Municipal nº 188, de 02 de setembro de 2013 e alterações**.
3. Considerando que houve a realização de pesquisa de preços devidamente formalizada garantindo ampla concorrência e obedecendo aos princípios da eficiência e economicidade e que são utilizados documentos adequados para cada tipo de despesa, revestidos das formalidades e compatíveis com a legislação fiscal.
4. Considerando que as despesas estão de acordo com o objeto da transferência e com o plano de trabalho e que o tomador cumpriu as formalidades para os processos de compras, realizando pesquisas de preços,
5. Considerando que todos os recursos da transferência são movimentados em conta específica para a transferência aberta em banco oficial e que houve a correta movimentação dos recursos e os lançamentos da conta específica guardam



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Coordenadoria de Controle Interno - CCI

conformidade com os eventos registrados sendo possível conciliar todos os lançamentos contábeis e movimentos financeiros.

Esta controladoria é a favor pela **APROVAÇÃO PARCIAL** do processo da prestação de contas desta entidade referente da segunda parcela do Termo de Fomento 03/2019, visto que existem alguns apontamentos pelo Relatório de Acompanhamento e Fiscalização 011/2019 que necessitam de atenção.

Encaminhamos o processo de prestação de contas para a Secretaria de Administração/Finanças, para ciência.

É o parecer.

Piên/PR, 29 de maio de 2019.



Eleandro Junior Taborda

Coordenador de Controle Interno

Eleandro Junior Taborda
Coordenador de Controle Interno
RG 9.728.747-3/PR
Decreto 020/17



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

Piên/PR, 01 de julho de 2019.

RELATÓRIO Nº 016/2019

Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Fomento nº 003/2019
Processo Administrativo nº 81/2019

Conforme documentação apresentada, referente à prestação de contas da **terceira** parcela de repasse da parceria com a Associação dos Universitários de Piên - AUP, inscrita sob CNPJ nº 05.810.774/0001-00 e considerando o Plano de Trabalho apresentado e aprovado, realiza-se a seguinte análise:

Os documentos estão de acordo com:

- 1 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica - Transporte coletivo a alunos de cursos superiores para a Instituição de Ensino Univille em São Bento do Sul/SC;
- 2 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica - Transporte coletivo a alunos de cursos técnicos e superiores para instituições de ensino em São Bento do Sul/SC;
- 3 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica - Transporte coletivo a alunos de cursos superiores para a Instituição de Ensino UnC em Mafra/SC.

Sendo assim, conclui-se que a Entidade cumpriu com o objeto da parceria.

Por fim, encaminha-se a documentação apresentada para análise do Departamento de Contabilidade.

Atenciosamente,

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Responsável pela Fiscalização da Transferência
Prefeitura de Piên/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PARECER CONTÁBIL 012/2019

Trata o presente processo de Prestação de Contas de recursos repassados pela Municipalidade a Associação dos Universitários de PIÊN- AUP, através do Termo de Fomento 03/2.019 firmado em 11 de Março de 2.019, que tem como objeto o plano de aplicação previamente aprovado.

Este Parecer refere-se ao repasse da Terceira parcela.

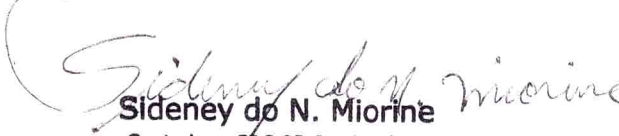
PARCELA N.º	DATA	VALOR R\$
Primeira	28/03/2.019	4.800,00
Segunda	06/05/2.019	4.400,00
Terceira	07/06/2.019	4.400,00
TOTAL R\$		13.600,00

- 1- Conforme relatório N° 016/2.019 do Departamento de Convênios, confirmamos a análise por nossa G.M.C Sr. Ingrid Rubiane de Bassi.
- 2- Foram Analisadas as Notas Fiscais e os extratos apresentadas no processo de execução do plano de trabalho do referido convênio.
- 3- Constatamos que as NFs estão de acordo com as normas contábeis, decreto Municipal 188 de 02/09/2013, Resolução 28/2011 e IN 61/2011 do TCE PR representando a realidade dos fatos.

Desta forma, somos de parecer **Favorável** a aprovação desta prestação de contas, no que tange ao seu aspecto contábil.

Encaminhamos ao controle interno para seu parecer e a ciência da administração Municipal através da Sra. Secretária de Administração e Finanças.

PIEN/PR, 1º de Julho de 2.019.


Sideney do N. Miorine
Contador - CRC-PR 045217/O-1
CPF 856.970.879-34 - RG 5.417.001-7/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Coordenadoria de Controle Interno - CCI

PARECER Nº 028/2019

TERMO DE FOMENTO: **003/2019**

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN – AUP**

Na qualidade de responsável pela Coordenadoria de Controle Interno, sendo encaminhado pedido de parecer, pelo Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade, para análise da regularidade da prestação de contas da Transferência Voluntária à entidade **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN - AUP**, referente execução da terceira parcela do convênio firmado, seguem abaixo considerações:

1. O Parecer Contábil 012/2019, emitido pelo Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade, ao primeiro dia do mês de julho do ano de 2019, está favorável à aprovação.
2. No desempenho das atribuições constitucionais e previstas na Lei nº 1292, de 31 de março de 2017, foi realizada análise, com base na Resolução nº 28/2011, Resolução 46/2014 e na Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e no **Decreto Municipal nº 188, de 02 de setembro de 2013 e alterações**.
3. Considerando que houve a realização de pesquisa de preços devidamente formalizada garantindo ampla concorrência e obedecendo aos princípios da eficiência e economicidade e que são utilizados documentos adequados para cada tipo de despesa, revestidos das formalidades e compatíveis com a legislação fiscal.
4. Considerando que as despesas estão de acordo com o objeto da transferência e com o plano de trabalho e que o tomador cumpriu as formalidades para os processos de compras, realizando pesquisas de preços,
5. Considerando que todos os recursos da transferência são movimentados em conta específica para a transferência aberta em banco oficial e que houve a correta movimentação dos recursos e os lançamentos da conta específica guardam



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Coordenadoria de Controle Interno - CCI

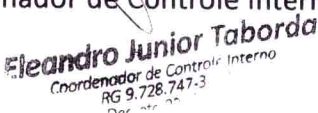
conformidade com os eventos registrados sendo possível conciliar todos os lançamentos contábeis e movimentos financeiros.

Esta controladoria é a favor pela **APROVAÇÃO** do processo da prestação de contas desta entidade referente da terceira parcela do Termo de Fomento 03/2019.

Encaminhamos o processo de prestação de contas para a Secretaria de Administração/Finanças, para ciência.

É o parecer.

Piên/PR, 02 de julho de 2019.


Eleandro Junior Taborda
Coordenador de Controle Interno




Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

Piên/PR, 18 de julho de 2019.

RELATÓRIO Nº 019/2019

Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Fomento nº 003/2019
Processo Administrativo nº 81/2019

Conforme documentação apresentada, referente à prestação de contas da **quarta** parcela de repasse da parceria com a Associação dos Universitários de Piên - AUP, inscrita sob CNPJ nº 05.810.774/0001-00 e considerando o Plano de Trabalho apresentado e aprovado, realiza-se a seguinte análise:

Os documentos estão de acordo com:

- 1 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica - Transporte coletivo a alunos de cursos superiores para a Instituição de Ensino Univille em São Bento do Sul/SC;
- 2 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica - Transporte coletivo a alunos de cursos técnicos e superiores para instituições de ensino em São Bento do Sul/SC;
- 3 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica - Transporte coletivo a alunos de cursos superiores para a Instituição de Ensino UnC em Mafra/SC.

Sendo assim, conclui-se que a Entidade cumpriu com o objeto da parceria.

Outrossim, para a próxima prestação de contas, solicita-se a esta Entidade:

- 1 – Apresentar, no momento da entrega dos documentos, as cotações correspondentes aos serviços ora contratados.

Por fim, encaminha-se a documentação apresentada para análise do Departamento de Contabilidade.

Atenciosamente,

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Responsável pela Fiscalização da Transferência
Prefeitura de Piên/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PARECER CONTÁBIL 015/2019

Trata o presente processo de Prestação de Contas de recursos repassados pela Municipalidade a Associação dos Universitários de PIÊN- AUP, através do Termo de Fomento 03/2.019 firmado em 11 de Março de 2.019, que tem como objeto o plano de aplicação previamente aprovado.

Este Parecer refere-se ao repasse da quarta parcela.

PARCELA N.º	DATA	VALOR R\$
Primeira	28/03/2.019	4.800,00
Segunda	06/05/2.019	4.400,00
Terceira	07/06/2.019	4.400,00
Quarta	09/07/2.019	6.000,00
TOTAL R\$		19.600,00

- 1- Conforme relatório N° 019/2.019 do Departamento de Convênios, confirmamos a análise por nossa G.M.C Sr. Ingrid Rubiane de Bassi.
- 2- Foram Analisadas as Notas Fiscais e os extratos apresentadas no processo de execução do plano de trabalho do referido convênio.
- 3- Constatamos que as NFs estão de acordo com as normas contábeis, decreto Municipal 188 de 02/09/2013, Resolução 28/2011 e IN 61/2011 do TCE PR representando a realidade dos fatos.

Desta forma, somos de parecer **Favorável** a aprovação desta prestação de contas, no que tange ao seu aspecto contábil.

Encaminhamos ao controle interno para seu parecer e a ciência da administração Municipal através da Sra. Secretária de Administração e Finanças.

PIEN/PR, 24 de Julho de 2.019.

Sídeney do N. Miorine
Sídeney do N. Miorine
Contador - CRC-PR 045217/O-1
CPF 856.970.879-34 - RG 5.417.001-7/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Coordenadoria de Controle Interno - CCI

PARECER Nº 033/2019

TERMO DE FOMENTO: **003/2019**

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN – AUP**

Na qualidade de responsável pela Coordenadoria de Controle Interno, sendo encaminhado pedido de parecer, pelo Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade, para análise da regularidade da prestação de contas da Transferência Voluntária à entidade **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN - AUP**, referente execução da quarta parcela do convênio firmado, seguem abaixo considerações:

1. O Parecer Contábil 015/2019, emitido pelo Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de 2019, está favorável à aprovação.
2. No desempenho das atribuições constitucionais e previstas na Lei nº 1292, de 31 de março de 2017, foi realizada análise, com base na Resolução nº 28/2011, Resolução 46/2014 e na Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e no **Decreto Municipal nº 188, de 02 de setembro de 2013 e alterações**.
3. Considerando que houve a realização de pesquisa de preços devidamente formalizada garantindo ampla concorrência e obedecendo aos princípios da eficiência e economicidade e que são utilizados documentos adequados para cada tipo de despesa, revestidos das formalidades e compatíveis com a legislação fiscal.
4. Considerando que as despesas estão de acordo com o objeto da transferência e com o plano de trabalho e que o tomador cumpriu as formalidades para os processos de compras, realizando pesquisas de preços,
5. Considerando que todos os recursos da transferência são movimentados em conta específica para a transferência aberta em banco oficial e que houve a correta movimentação dos recursos e os lançamentos da conta específica guardam



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Coordenadoria de Controle Interno - CCI

conformidade com os eventos registrados sendo possível conciliar todos os lançamentos contábeis e movimentos financeiros.

Esta controladoria é a favor pela **APROVAÇÃO** do processo da prestação de contas desta entidade referente da quarta parcela do Termo de Fomento 03/2019.

Encaminhamos o processo de prestação de contas para a Secretaria de Administração/Finanças, para ciência.

É o parecer.

Piên/PR, 24 de julho de 2019.


Eleandro Junior Taborda
Coordenador de Controle Interno

Eleandro Junior Taborda
Coordenador de Controle Interno
RG 9.728.747-3/PR
Decreto 020/2017



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

Piên/PR, 26 de agosto de 2019.

RELATÓRIO Nº 023/2019

Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Fomento nº 003/2019
Processo Administrativo nº 81/2019

Conforme documentação apresentada, referente à prestação de contas da **quinta** parcela de repasse da parceria com a Associação dos Universitários de Piên - AUP, inscrita sob CNPJ nº 05.810.774/0001-00 e considerando o Plano de Trabalho apresentado e aprovado, realiza-se a seguinte análise:

Os documentos estão de acordo com:

- 1 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica - Transporte coletivo a alunos de cursos superiores para a Instituição de Ensino Univille em São Bento do Sul/SC;
- 2 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica - Transporte coletivo a alunos de cursos técnicos e superiores para instituições de ensino em São Bento do Sul/SC;
- 3 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica - Transporte coletivo a alunos de cursos superiores para a Instituição de Ensino UnC em Mafra/SC.

Sendo assim, conclui-se que a Entidade cumpriu com o objeto da parceria.

Por fim, encaminha-se a documentação apresentada para análise do Departamento de Contabilidade.

Atenciosamente,

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Responsável pela Fiscalização da Transferência
Prefeitura de Piên/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PARECER CONTÁBIL 019/2.019

Trata o presente processo de Prestação de Contas de recursos repassados pela Municipalidade a Associação dos Universitários de PIÊN- AUP, através do Termo de Fomento 03/2.019 firmado em 11 de Março de 2.019, que tem como objeto o plano de aplicação previamente aprovado.

Este Parecer refere-se ao repasse da quinta parcela.

PARCELA N.º	DATA	VALOR RS
Primeira	28/03/2.019	4.800,00
Segunda	06/05/2.019	4.400,00
Terceira	07/06/2.019	4.400,00
Quarta	09/07/2.019	6.000,00
Quinta	31/07/2.019	6.080,00
TOTAL RS		25.680,00

- 1- Conforme relatório N° 023/2.019 do Departamento de Convênios, confirmamos a análise por nossa G.M.C Sr. Ingrid Rubiane de Bassi.
- 2- Foram Analisadas as Notas Fiscais e os extratos apresentadas no processo de execução do plano de trabalho do referido convênio.
- 3- Constatamos que as NFs estão de acordo com as normas contábeis, decreto Municipal 188 de 02/09/2013, Resolução 28/2011 e IN 61/2011 do TCE PR representando a realidade dos fatos.
- 4- Observação: O saldo final dos extratos é R\$ 302,99, portanto nos formulários apresentados (DAT's) está com saldo 0,00 a entidade tem que observar que o saldo da Prestação de Contas tem que ser igual ao saldo bancário apresentado.

Desta forma, somos de parecer **Favorável** a aprovação desta prestação de contas, no que tange ao seu aspecto contábil.

Encaminhamos ao controle interno para seu parecer e a ciência da administração Municipal através da Sra. Secretária de Administração e Finanças.

PIEN/PR, 26 de Agosto de 2.019.

Sideney do N. Miorine
Sideney do N. Miorine
Contador - CRC-PR 045217/O-1
CPF 856.970.878-34 - RG 5.417.001-7/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Coordenadoria de Controle Interno - CCI

PARECER Nº 039/2019

TERMO DE FOMENTO: **003/2019**

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN – AUP**

Na qualidade de responsável pela Coordenadoria de Controle Interno, sendo encaminhado pedido de parecer, pelo Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade, para análise da regularidade da prestação de contas da Transferência Voluntária à entidade **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN - AUP**, referente execução da quinta parcela do convênio firmado, seguem abaixo considerações:

1. O Parecer Contábil 019/2019, emitido pelo Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de 2019, está favorável à aprovação.
2. No desempenho das atribuições constitucionais e previstas na Lei nº 1292, de 31 de março de 2017, foi realizada análise, com base na Resolução nº 28/2011, Resolução 46/2014 e na Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e no **Decreto Municipal nº 188, de 02 de setembro de 2013 e alterações**.
3. Considerando que houve a realização de pesquisa de preços devidamente formalizada garantindo ampla concorrência e obedecendo aos princípios da eficiência e economicidade e que são utilizados documentos adequados para cada tipo de despesa, revestidos das formalidades e compatíveis com a legislação fiscal.
4. Considerando que as despesas estão de acordo com o objeto da transferência e com o plano de trabalho e que o tomador cumpriu as formalidades para os processos de compras, realizando pesquisas de preços,
5. Considerando que todos os recursos da transferência são movimentados em conta específica para a transferência aberta em banco oficial e que houve a correta movimentação dos recursos e os lançamentos da conta específica guardam



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Coordenadoria de Controle Interno - CCI

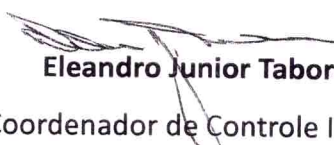
conformidade com os eventos registrados sendo possível conciliar todos os lançamentos contábeis e movimentos financeiros.

Esta controladoria é a favor pela **APROVAÇÃO** do processo da prestação de contas desta entidade referente da quinta parcela do Termo de Fomento 03/2019, porém solicita que a mesma preste atenção na observação do Parecer Contábil 019/2019 no que tange o preenchimento das DAT's.

Encaminhamos o processo de prestação de contas para a Secretaria de Administração/Finanças, para ciência.

É o parecer.

Piên/PR, 27 de agosto de 2019.


Eleandro Junior Taborda
Coordenador de Controle Interno

Eleandro Junior Taborda
Coordenador de Controle Interno
RG 9.728.747-3/PR
Decreto 020/2017



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

Piên/PR, 24 de setembro de 2019.

RELATÓRIO Nº 027/2019

Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Fomento nº 003/2019
Processo Administrativo nº 81/2019

Conforme documentação apresentada, referente à prestação de contas da **sexta** parcela de repasse da parceria com a Associação dos Universitários de Piên - AUP, inscrita sob CNPJ nº 05.810.774/0001-00 e considerando o Plano de Trabalho apresentado e aprovado, realiza-se a seguinte análise:

Os documentos estão de acordo com:

- 1 – *Prestação de Serviços Pessoa Jurídica - Transporte coletivo a alunos de cursos superiores para a Instituição de Ensino Univille em São Bento do Sul/SC;*
- 2 – *Prestação de Serviços Pessoa Jurídica - Transporte coletivo a alunos de cursos técnicos e superiores para instituições de ensino em São Bento do Sul/SC;*
- 3 – *Prestação de Serviços Pessoa Jurídica - Transporte coletivo a alunos de cursos superiores para a Instituição de Ensino UnC em Mafra/SC.*

Sendo assim, conclui-se que a Entidade cumpriu com o objeto da parceria.

Outrossim, para a próxima prestação de contas, solicita-se a esta Entidade:

- 1 – *Apresentar, no momento da entrega dos documentos, as cotações correspondentes aos serviços ora contratados.*

Por fim, encaminha-se a documentação apresentada para análise do Departamento de Contabilidade.

Atenciosamente,

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Responsável pela Fiscalização da Transferência
Prefeitura de Piên/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PARECER CONTÁBIL 023/2.019

Trata o presente processo de Prestação de Contas de recursos repassados pela Municipalidade a Associação dos Universitários de PIÊN- AUP, através do Termo de Fomento 03/2.019 firmado em 11 de Março de 2.019, que tem como objeto o plano de aplicação previamente aprovado.

Este Parecer refere-se ao repasse da Sexta parcela.

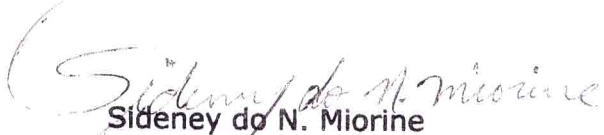
PARCELA N.º	DATA	VALOR R\$
Primeira	28/03/2.019	4.800,00
Segunda	06/05/2.019	4.400,00
Terceira	07/06/2.019	4.400,00
Quarta	09/07/2.019	6.000,00
Quinta	31/07/2.019	6.080,00
Sexta	03/09/2.019	6.080,00
TOTAL R\$		31.760,00

- 1- Conforme relatório N° 027/2.019 do Departamento de Convênios, confirmamos a análise por nossa G.M.C Sr. Ingrid Rubiane de Bassi.
- 2- Foram Analisadas as Notas Fiscais e os extratos apresentadas no processo de execução do plano de trabalho do referido convênio.
- 3- Constatamos que as NFs estão de acordo com as normas contábeis, decreto Municipal 188 de 02/09/2013, Resolução 28/2011 e IN 61/2011 do TCE PR representando a realidade dos fatos.

Desta forma, somos de parecer **Favorável** a aprovação desta prestação de contas, no que tange ao seu aspecto contábil.

Encaminhamos ao controle interno para seu parecer e a ciência da administração Municipal através da Sra. Secretária de Administração e Finanças.

PIEN/PR, 24 de Setembro de 2.019.


Sideney do N. Miorine
Contador - CRC-PR 045217/O-1
CPF 856.970.879-34 - RG 5.417.001-7/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Coordenadoria de Controle Interno - CCI

PARECER Nº 048/2019

TERMO DE FOMENTO: **003/2019**

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN – AUP**

Na qualidade de responsável pela Coordenadoria de Controle Interno, sendo encaminhado pedido de parecer, pelo Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade, para análise da regularidade da prestação de contas da Transferência Voluntária à entidade **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN - AUP**, referente execução da sexta parcela do convênio firmado, seguem abaixo considerações:

1. O Parecer Contábil 023/2019, emitido pelo Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de 2019, está favorável à aprovação.
2. No desempenho das atribuições constitucionais e previstas na Lei nº 1292, de 31 de março de 2017, foi realizada análise, com base na Resolução nº 28/2011, Resolução 46/2014 e na Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e no **Decreto Municipal nº 188, de 02 de setembro de 2013 e alterações**.
3. Considerando que houve a realização de pesquisa de preços devidamente formalizada garantindo ampla concorrência e obedecendo aos princípios da eficiência e economicidade e que são utilizados documentos adequados para cada tipo de despesa, revestidos das formalidades e compatíveis com a legislação fiscal.
4. Considerando que as despesas estão de acordo com o objeto da transferência e com o plano de trabalho e que o tomador cumpriu as formalidades para os processos de compras, realizando pesquisas de preços,
5. Considerando que todos os recursos da transferência são movimentados em conta específica para a transferência aberta em banco oficial e que houve a correta movimentação dos recursos e os lançamentos da conta específica guardam



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Coordenadoria de Controle Interno - CCI

conformidade com os eventos registrados sendo possível conciliar todos os lançamentos contábeis e movimentos financeiros.

Esta controladoria é a favor pela **APROVAÇÃO** do processo da prestação de contas desta entidade referente da sexta parcela do Termo de Fomento 03/2019.

Encaminhamos o processo de prestação de contas para a Secretaria de Administração/Finanças, para ciência.

É o parecer.

Piên/PR, 25 de setembro de 2019.



Eleandro Junior Taborda

Coordenador de Controle Interno

Eleandro Junior Taborda
Coordenador de Controle Interno
RG 9.728.747-3/PR
Decreto 020/2017



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

Piên/PR, 18 de outubro de 2019.

RELATÓRIO Nº 031/2019

Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Fomento nº 003/2019

Processo Administrativo nº 81/2019

Conforme documentação apresentada, referente à prestação de contas da **sétima** parcela de repasse da parceria com a Associação dos Universitários de Piên - AUP, inscrita sob CNPJ nº 05.810.774/0001-00 e considerando o Plano de Trabalho apresentado e aprovado, realiza-se a seguinte análise:

Os documentos estão de acordo com:

- 1 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica - Transporte coletivo a alunos de cursos superiores para a Instituição de Ensino Univille em São Bento do Sul/SC;
- 2 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica - Transporte coletivo a alunos de cursos técnicos e superiores para instituições de ensino em São Bento do Sul/SC;
- 3 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica - Transporte coletivo a alunos de cursos superiores para a Instituição de Ensino UnC em Mafra/SC.

Sendo assim, conclui-se que a Entidade cumpriu com o objeto da parceria.

Por fim, encaminha-se a documentação apresentada para análise do Departamento de Contabilidade.

Atenciosamente,

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Responsável pela Fiscalização da Transferência
Prefeitura de Piên/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PARECER CONTÁBIL 027/2.019

Trata o presente processo de Prestação de Contas de recursos repassados pela Municipalidade a Associação dos Universitários de PIÊN- AUP, através do Termo de Fomento 03/2.019 firmado em 11 de Março de 2.019, que tem como objeto o plano de aplicação previamente aprovado.

Este Parecer refere-se ao repasse da Sétima parcela.

PARCELA N.º	DATA	VALOR R\$
Primeira	28/03/2.019	4.800,00
Segunda	06/05/2.019	4.400,00
Terceira	07/06/2.019	4.400,00
Quarta	09/07/2.019	6.000,00
Quinta	31/07/2.019	6.080,00
Sexta	03/09/2.019	6.080,00
Sétima	04/10/2.019	6.080,00
TOTAL R\$		37.840,00

- 1- Conforme relatório N° 031/2.019 do Departamento de Convênios, confirmamos a análise por nossa G.M.C Sr. Ingrid Rubiane de Bassi.
- 2- Foram Analisadas as Notas Fiscais e os extratos apresentadas no processo de execução do plano de trabalho do referido convênio.
- 3- Constatamos que as NFs estão de acordo com as normas contábeis, decreto Municipal 188 de 02/09/2013, Resolução 28/2011 e IN 61/2011 do TCE PR representando a realidade dos fatos.
- 4- Observação: Há uma diferença entre os extratos bancários e o saldo final da prestação de contas de R\$ 0,50 é o saldo da conta corrente não lançados nas DAT's.

Desta forma, somos de parecer **Favorável** a aprovação desta prestação de contas, no que tange ao seu aspecto contábil.

Encaminhamos ao controle interno para seu parecer e a ciência da administração Municipal através da Sra. Secretária de Administração e Finanças.

PIEN/PR, 18 de Outubro de 2.019.


Sideney do N. Miorine
Contador - CRC-PR 045217/O-1
CPF 856.970.879-34 - RG 5.417.001-7/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Coordenadoria de Controle Interno - CCI

PARECER Nº 052/2019

TERMO DE FOMENTO: 003/2019

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN – AUP**

Na qualidade de responsável pela Coordenadoria de Controle Interno, sendo encaminhado pedido de parecer, pelo Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade, para análise da regularidade da prestação de contas da Transferência Voluntária à entidade **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN - AUP**, referente execução da sétima parcela do convênio firmado, seguem abaixo considerações:

1. O Parecer Contábil 027/2019, emitido pelo Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade, aos dezesseis de outubro de 2019, está favorável à aprovação.
2. No desempenho das atribuições constitucionais e previstas na Lei nº 1.365, de 26 de setembro de 2019, foi realizada análise, com base na Resolução nº 28/2011, Resolução 46/2014 e na Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e no **Decreto Municipal nº 188, de 02 de setembro de 2013 e alterações**.
3. Considerando que houve a realização de pesquisa de preços devidamente formalizada garantindo ampla concorrência e obedecendo aos princípios da eficiência e economicidade e que são utilizados documentos adequados para cada tipo de despesa, revestidos das formalidades e compatíveis com a legislação fiscal.
4. Considerando que as despesas estão de acordo com o objeto da transferência e com o plano de trabalho e que o tomador cumpriu as formalidades para os processos de compras, realizando pesquisas de preços,
5. Considerando que todos os recursos da transferência são movimentados em conta específica para a transferência aberta em banco oficial e que houve a correta movimentação dos recursos e os lançamentos da conta específica guardam conformidade com os eventos registrados sendo possível conciliar todos os lançamentos contábeis e movimentos financeiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Coordenadoria de Controle Interno - CCI

Esta controladoria é a favor pela **APROVAÇÃO** do processo da prestação de contas desta entidade referente da sétima parcela do Termo de Fomento 03/2019.

Encaminhamos o processo de prestação de contas para a Secretaria de Administração/Finanças, para ciência.

É o parecer.

Piên/PR, 21 de outubro de 2019.

Neide de Fátima Zanqueta

Coordenadora de Controle Interno



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

Piên/PR, 13 de novembro de 2019.

RELATÓRIO Nº 034/2019

Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Fomento nº 003/2019
Processo Administrativo nº 81/2019

Conforme documentação apresentada, referente à prestação de contas da **oitava** parcela de repasse da parceria com a Associação dos Universitários de Piên - AUP, inscrita sob CNPJ nº 05.810.774/0001-00 e considerando o Plano de Trabalho apresentado e aprovado, realiza-se a seguinte análise:

Os documentos estão de acordo com:

- 1 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica - Transporte coletivo a alunos de cursos superiores para a Instituição de Ensino Univille em São Bento do Sul/SC;
- 2 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica - Transporte coletivo a alunos de cursos técnicos e superiores para instituições de ensino em São Bento do Sul/SC;
- 3 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica - Transporte coletivo a alunos de cursos superiores para a Instituição de Ensino UnC em Mafra/SC.

Sendo assim, conclui-se que a Entidade cumpriu com o objeto da parceria.

Por fim, encaminha-se a documentação apresentada para análise do Departamento de Contabilidade.

Atenciosamente,

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Responsável pela Fiscalização da Transferência
Prefeitura de Piên/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PARECER CONTÁBIL 030/2.019

Trata o presente processo de Prestação de Contas de recursos repassados pela Municipalidade a Associação dos Universitários de PIÊN- AUP, através do Termo de Fomento 03/2.019 firmado em 11 de Março de 2.019, que tem como objeto o plano de aplicação previamente aprovado.

Este Parecer refere-se ao repasse da oitava parcela.

PARCELA N.º	DATA	VALOR R\$
Primeira	28/03/2.019	4.800,00
Segunda	06/05/2.019	4.400,00
Terceira	07/06/2.019	4.400,00
Quarta	09/07/2.019	6.000,00
Quinta	31/07/2.019	6.080,00
Sexta	03/09/2.019	6.080,00
Sétima	04/10/2.019	6.080,00
Oitava	06/11/2.019	6.080,00
TOTAL R\$		43.920,00

- 1- Conforme relatório N° 034/2.019 do Departamento de Convênios, confirmamos a análise por nossa G.M.C Sr. Ingrid Rubiane de Bassi.
- 2- Foram Analisadas as Notas Fiscais e os extratos apresentadas no processo de execução do plano de trabalho do referido convênio.
- 3- Constatamos que as NFs estão de acordo com as normas contábeis, decreto Municipal 188 de 02/09/2013, Resolução 28/2011 e IN 61/2011 do TCE PR representando a realidade dos fatos.

Desta forma, somos de parecer **Favorável** a aprovação desta prestação de contas, no que tange ao seu aspecto contábil.

Encaminhamos ao controle interno para seu parecer e a ciência da administração Municipal através da Sra. Secretária de Administração e Finanças.

PIEN/PR, 14 de novembro de 2.019.


Sideney do N. Miorine
Contador - CRC-PR 045217/O-1
CPF 856.970.879-34 - RG 5.417.001-7/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Coordenadoria de Controle Interno - CCI

PARECER Nº 056/2019

TERMO DE FOMENTO: **003/2019**

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN – AUP**

Na qualidade de responsável pela Coordenadoria de Controle Interno, sendo encaminhado pedido de parecer, pelo Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade, para análise da regularidade da prestação de contas da Transferência Voluntária à entidade **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN - AUP**, referente execução da **oitava** parcela do convênio firmado, seguem abaixo considerações:

1. O Parecer Contábil 030/2019, emitido pelo Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade, aos quatorze dias do mês de novembro de 2019, está favorável à aprovação.
2. No desempenho das atribuições constitucionais e previstas na Lei nº 1.365, de 26 de setembro de 2019, foi realizada análise, com base na Resolução nº 28/2011, Resolução 46/2014 e na Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e no **Decreto Municipal nº 188, de 02 de setembro de 2013 e alterações**.
3. Considerando que houve a realização de pesquisa de preços devidamente formalizada garantindo ampla concorrência e obedecendo aos princípios da eficiência e economicidade e que são utilizados documentos adequados para cada tipo de despesa, revestidos das formalidades e compatíveis com a legislação fiscal.
4. Considerando que as despesas estão de acordo com o objeto da transferência e com o plano de trabalho e que o tomador cumpriu as formalidades para os processos de compras, realizando pesquisas de preços,
5. Considerando que todos os recursos da transferência são movimentados em conta específica para a transferência aberta em banco oficial e que houve a correta movimentação dos recursos e os lançamentos da conta específica guardam conformidade com os eventos registrados sendo possível conciliar todos os lançamentos contábeis e movimentos financeiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Coordenadoria de Controle Interno - CCI

6. Considerando a certificação liberatória **19/2019** informo que em decorrência de ter assumido essa controladoria aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezenove acompanhei até a presente data a prestação de contas do presente termo de fomento **003/2019** dos meses de outubro (Nº 52 de 22/10/2019) e novembro (Nº 56 de 14/11/2019).

Esta controladoria é a favor pela **APROVAÇÃO** do processo da prestação de contas desta entidade referente a **oitava** parcela do Termo de Fomento 03/2019.

Encaminhamos o processo de prestação de contas para a Secretaria de Administração/Finanças, para ciência.

É o parecer.

Piên/PR, 14 de novembro de 2019.

Neide de Fátima Zanqueta

Coordenadora de Controle Interno



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

Piên/PR, 17 de fevereiro de 2020.

RELATÓRIO Nº 001/2020 – Parceria 2019

Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Fomento nº 003/2019
Processo Administrativo nº 81/2019

Conforme documentação apresentada, referente à prestação de contas da **nona e última** parcela de repasse da parceria com a Associação dos Universitários de Piên - AUP, inscrita sob CNPJ nº 05.810.774/0001-00 e considerando o Plano de Trabalho apresentado e aprovado, realiza-se a seguinte análise:

Os documentos estão de acordo com:

- 1 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica - Transporte coletivo a alunos de cursos superiores para a Instituição de Ensino Univille em São Bento do Sul/SC;
- 2 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica - Transporte coletivo a alunos de cursos técnicos e superiores para instituições de ensino em São Bento do Sul/SC;
- 3 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica - Transporte coletivo a alunos de cursos superiores para a Instituição de Ensino UnC em Mafra/SC.

Sendo assim, conclui-se que a Entidade cumpriu com o objeto da parceria.

Por fim, encaminha-se a documentação apresentada para análise do Departamento de Contabilidade.

Atenciosamente,

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Responsável pela Fiscalização da Transferência
Prefeitura de Piên/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PARECER CONTÁBIL 034/2.019

Trata o presente processo de Prestação de Contas de recursos repassados pela Municipalidade a Associação dos Universitários de PIÊN- AUP, através do Termo de Fomento 03/2.019 firmado em 11 de Março de 2.019, que tem como objeto o plano de aplicação previamente aprovado.

Este Parecer refere-se ao repasse da nona parcela.

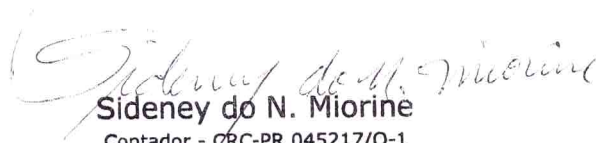
PARCELA N.º	DATA	VALOR R\$
Primeira	28/03/2.019	4.800,00
Segunda	06/05/2.019	4.400,00
Terceira	07/06/2.019	4.400,00
Quarta	09/07/2.019	6.000,00
Quinta	31/07/2.019	6.080,00
Sexta	03/09/2.019	6.080,00
Sétima	04/10/2.019	6.080,00
Oitava	06/11/2.019	6.080,00
Nona	02/12/2.019	6.080,00
TOTAL R\$		50.000,00

- 1- Conforme relatório N° 001/2.020 do Departamento de Convênios, confirmamos a análise por nossa G.M.C Sr. Ingrid Rubiane de Bassi.
- 2- Foram Analisadas as Notas Fiscais e os extratos apresentadas no processo de execução do plano de trabalho do referido convênio.
- 3- Constatamos que as NFs estão de acordo com as normas contábeis, decreto Municipal 188 de 02/09/2013, Resolução 28/2011 e IN 61/2011 do TCE PR representando a realidade dos fatos.
- 4- O Tomador Conveniente, recebeu um montante de R\$ 50.000,00 de repasses e executou R\$ 49.700,00 de despesas devolvendo á conta corrente da Prefeitura municipal de Piên o Valor de R\$ 306,23 sendo devolvido R\$ 300,00 não executado e a R\$ 6,23 a título de rendimentos financeiros, entretanto o Tomador executou 99,40% do Plano de Trabalho proposto.

Desta forma, somos de parecer **Favorável** a aprovação desta prestação de contas, no que tange ao seu aspecto contábil.

Encaminhamos ao controle interno para seu parecer e a ciência da administração Municipal através da Secretaria de Administração e Finanças.

PIEN/PR, 20 de Fevereiro de 2.020.


Sideney do N. Miorine
Contador - CRC-PR 045217/O-1
CPF 856.970.879-34 - RG 5.417.001-7/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Coordenadoria de Controle Interno - CCI

PARECER Nº 061/2020

TERMO DE FOMENTO: **003/2019**

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN – AUP**

Na qualidade de responsável pela Coordenadoria de Controle Interno, sendo encaminhado pedido de parecer, pelo Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade, para análise da regularidade da prestação de contas da Transferência Voluntária à entidade **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN - AUP**, referente execução da **nona** parcela do convênio firmado, seguem abaixo considerações:

1. O Parecer Contábil 034/2019, emitido pelo Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, está favorável à aprovação.
2. No desempenho das atribuições constitucionais e previstas na Lei nº 1.365, de 26 de setembro de 2019, foi realizada análise, com base na Resolução nº 28/2011, Resolução 46/2014 e na Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e no **Decreto Municipal nº 188, de 02 de setembro de 2013 e alterações**.
3. Considerando que houve a realização de pesquisa de preços devidamente formalizada garantindo ampla concorrência e obedecendo aos princípios da eficiência e economicidade e que são utilizados documentos adequados para cada tipo de despesa, revestidos das formalidades e compatíveis com a legislação fiscal.
4. Considerando que as despesas estão de acordo com o objeto da transferência e com o plano de trabalho e que o tomador cumpriu as formalidades para os processos de compras, realizando pesquisas de preços,
5. Considerando que todos os recursos da transferência são movimentados em conta específica para a transferência aberta em banco oficial e que houve a correta movimentação dos recursos e os lançamentos da conta específica guardam



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Coordenadoria de Controle Interno - CCI

6. conformidade com os eventos registrados sendo possível conciliar todos os lançamentos contábeis e movimentos financeiros.
7. Considerando a certificação liberatória **01/2020** informo que em decorrência de ter assumido essa controladoria aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezenove acompanhei até a presente data a prestação de contas do presente termo de fomento **003/2019** dos meses de outubro (Nº 52 de 22/10/2019) e novembro (Nº 56 de 14/11/2019) e 061 de 20/01/2020.

Esta controladoria é a favor pela **APROVAÇÃO** do processo da prestação de contas desta entidade referente a **nona** parcela do Termo de Fomento 03/2019.

Encaminhamos o processo de prestação de contas para a Secretaria de Administração/Finanças, para ciência.

É o parecer.

Piên/PR, 21 de fevereiro de 2020.

Neide de Fátima Zanqueta

Coordenadora de Controle Interno